



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL

Av^a de França, 549 – 4050-279 PORTO

Tel: 22 834 95 70 Fax: 22 832 54 94

CIRCULAR Nº 46 – 2020/2021

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados, Rádio, Televisão, Imprensa e demais interessados a Direcção da Federação Portuguesa de Voleibol, informa:

PUBLICAÇÃO DE DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE DISCIPLINA

Sanções aplicadas em **processo sumário**, constantes do Mapa Anexo.

Porto e Secretaria da Federação Portuguesa de Voleibol, 19 de Março de 2021

A DIRECÇÃO

CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2020/21

PROCESSOS SUMÁRIOS

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados, Rádio, Televisão, Imprensa e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Federação, em reunião restrita de hoje, deliberou aplicar as sanções constantes do mapa anexo.

Às notificações agora efectuadas é aplicável, entre outros preceitos regulamentares, o disposto no artigo 188.º e no artigo 37.º do Regulamento de Disciplina.

As sanções de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 35.º n.º 1 do Regulamento de Disciplina.

As decisões do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Voleibol, em formação restrita, são impugnáveis por via de recurso para o Pleno da mesma Secção, nos termos do artigo 255.º do Regulamento de Disciplina.

De acordo com o n.º 4 do artigo 247.º do Regulamento de Disciplina, no caso de improcedência do recurso para o pleno da Secção Disciplinar, será o recorrente condenado no pagamento das respetivas custas.

Último dia para pagamento da multa: 09.Abril.2021

O Conselho de Disciplina



CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2020/21

CN Ginástica vs Leixões SC (13/03/2021) - Jogo 1174
CN Seniores Masculinos - I Divisão

CN GINÁSTICA

C CN GINÁSTICA **EUR 96,00 MULTA** **Artigo 99.1RD**

(ex vi artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º2, 56.º n.º 3 do RD – Circunstância agravante – Reincidência - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 27.º, n.º3 do Regulamento de Provas – Não envio do E-Scoresheet, em formato PDF. Não apresentação de justificação de falta - Conforme verificação administrativa.)

LEIXÕES SC

C LEIXÕES SC **EUR 96,00 MULTA** **Artigo 99.1RD**

(ex vi artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º2, 56.º n.º 3 do RD – Circunstância agravante – Reincidência - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 34.º do Regulamento de Provas – Não comunicação do Resultado do Jogo.)

SC Espinho vs AJF Bastardo (13/03/2021) - Jogo 1216
CN Seniores Masculinos - I Divisão Elite - Playoffs

SC ESPINHO

C SC ESPINHO **EUR 96,00 MULTA** **Artigo 99.1RD**

(ex vi artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º2, 56.º n.º 3 do RD – Circunstância agravante – Reincidência - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 27.º, n.º3 do Regulamento de Provas – Não envio do E-Scoresheet, em formato PDF. Não apresentação de justificação de falta - Conforme verificação administrativa.)

J JOSÉ MONTEIRO, Lic.56949 **EUR 38,00 MULTA** **Artigo 138.1RD**

(1º cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

AVC Famalicão vs Clube Kairos (13/03/2021) - Jogo 1242
CN Seniores Femininos - I Divisão - Playoffs

AVC FAMALICÃO

C AVC FAMALICÃO **EUR 57,00 MULTA** **Artigo 99.1RD**

(ex vi artigos 55.º n.º 1 alínea a) e 56.º n.º 2 do RD – Circunstância atenuante – Bom comportamento anterior - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 27.º, n.º3 do Regulamento de Provas – Não envio do E-Scoresheet, em formato PDF. Não apresentação de justificação de falta - Conforme verificação administrativa.)

CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2020/21

Boavista FC vs GC Vilacondense (14/03/2021) - Jogo 1253
CN Seniores Femininos - I Divisão - Série dos Últimos

BOAVISTA FC

C BOAVISTA FC **EUR 96,00 MULTA** **Artigo 99.1RD**

(ex vi artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n.º 3 do RD – Circunstância agravante – Reincidência - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 27.º, n.º 3 do Regulamento de Provas – Não envio do E-Scoresheet, em formato PDF. Não apresentação de justificação de falta - Conforme verificação administrativa.)

J CATARINA LEMOS, Lic.193557 **EUR 38,00 MULTA** **Artigo 138.1RD**

(1º cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

J CATARINA LEMOS, Lic.193557 **EUR 57,00 MULTA** **Artigo 141RD**

(ex vi artigos 55.º n.º 1 alínea a) e 56.º n.º 2 do RD – Circunstância atenuante – Bom comportamento anterior - Inobservância de outros deveres - Violação do disposto no artigo 19.º n.º 1 e do Ponto 20.2.1 das Regras Oficiais do Jogo – “No final do jogo, quando as equipas de preparavam para fazer a saudação junto à rede, as atletas n.º 2 e n.º 20 do Boavista FC, dirigiram-se a nós dizendo: “Estão felizes com a arbitragem? Estão?”, não satisfeitas, ainda acrescentaram, “Isto foi uma vergonha!” Vocês são uma vergonha! É sempre a mesma coisa!” - Conforme é relatado no Relatório do Árbitro.)

J EUNICE XAVIER, Lic.206363 **EUR 57,00 MULTA** **Artigo 141RD**

(ex vi artigos 55.º n.º 1 alínea a) e 56.º n.º 2 do RD – Circunstância atenuante – Bom comportamento anterior - Inobservância de outros deveres - Violação do disposto no artigo 19.º n.º 1 e do Ponto 20.2.1 das Regras Oficiais do Jogo – “No final do jogo, quando as equipas de preparavam para fazer a saudação junto à rede, as atletas n.º 2 e n.º 20 do Boavista FC, dirigiram-se a nós dizendo: “Estão felizes com a arbitragem? Estão?”, não satisfeitas, ainda acrescentaram, “Isto foi uma vergonha!” Vocês são uma vergonha! É sempre a mesma coisa!” - Conforme é relatado no Relatório do Árbitro.)

J RITA LOSADA, Lic.164911 **EUR 86,00 MULTA** **Artigo 141RD**

(ex vi artigos 55.º n.º 1 alínea a) e 56.º n.º 2 do RD – Circunstância atenuante – Bom comportamento anterior - Inobservância de outros deveres - Violação do disposto no artigo 19.º n.º 1 e do Ponto 20.2.1 das Regras Oficiais do Jogo – “Quando já estávamos junto do Delegado de jogo, atleta n.º 09 do Boavista FC começou a dizer” Estavas mais interessado em eu estar a fazer batuque ou se tinha máscara do que veres as faltas na rede! Esta arbitragem foi uma vergonha. Não quero saber se vou levar multa ou não, vocês devem estar ricos! Que foi isto?! Não me calo, não quero saber, estou-me nas tintas se eles vão escrever. Isto foi uma vergonha. Que é isto?!” - Conforme é relatado no Relatório do Árbitro.)

CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2020/21

SC Caldas vs Esmoriz GC (13/03/2021)- Jogo 1226
CN Seniores Masculinos - I Divisão - Playoffs

SC CALDAS

J FREDERICO SANTOS, Lic. 178475 EUR 57,00 MULTA Artigo 138.2RD

(2º cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

ESMORIZ GC

TA TIAGO RACHÃO, Lic. 1990 EUR 115,00 MULTA Artigo 138.1RD

(ex vi artigo 114.º e 142.º, n.º 4 – 1º cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

CD Aves/Termolan vs PV2014/Ac. Vol. Colégio Efanor (17/03/2021)- Jogo 1247
CN Seniores Femininos - I Divisão - Playoffs

CD AVES/TERMOLAN

T MANUEL BARBOSA, Lic. 1112 EUR 134,00 MULTA Artigo 138.2RD

(ex vi artigo 114.º e 142.º, n.º 4 – 2º cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

CN Ginástica vs Leixões SC (13/03/2021)- Jogo 1174
CN Seniores Masculinos - I Divisão - Série dos Últimos

PI - PROCESSO INQUÉRITO

Processo Inquérito n.º 08 - 20/21.)

Ala Nun'Alvares vs Clube Kairos (14/02/2021)- Jogo 1175
CN Seniores Masculinos - I Divisão - Série dos Últimos

PI - PROCESSO INQUÉRITO

Processo Inquérito n.º 09 - 20/21.)

O Conselho de Disciplina

